

**TERMO ADITIVO Nº H00036/2023**

**Processo Administrativo:** 1805/2018  
**Modalidade:** Pregão Presencial 15/2018  
**Termo de Contrato de Origem nº** 008/2019

**TERMO ADITIVO** que entre si celebram a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR** e a empresa **HIPERSERVE S.A.**.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado a empresa **HIPERSERVE S.A.**, CNPJ nº 02.540.779/0001-63, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo Administrativo 1805/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2023;

**Cláusula Segunda** – Aplica-se ao contrato o reajuste de 5,78484% pelo índice IPCA (IBGE) sobre o valor inicial atualizado, passando o valor global atualizado para R\$ 3.883.691,76 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos);

**Cláusula Terceira** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(três) vias de igual teor e forma.

**Campinas, 28 de Fevereiro de 2023.**



\_\_\_\_\_  
**DR. SÉRGIO BISOJNI**

Diretor-Presidente - Rede Mario Gatti



\_\_\_\_\_  
**Henrique Milhina Moreira**  
Diretor Administrativo - Rede Mario Gatti



\_\_\_\_\_  
**HIPERSERVE S.A**  
Responsável: **RENILDE GONCALVES DA SILVA**  
E-mail: [nutrisabor@nsabor.com.br](mailto:nutrisabor@nsabor.com.br)  
RG nº: 896.289 MG      CPF nº: 318.738.396-34



Visto  
Diretoria Jurídica Rede  
Mário Gatti

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**CONTRATADO:** HIPERSERVE S.A

**TERMO DE CONTRATO (DE ORIGEM) Nº:** 008/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos operacionais de alimentação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Campinas, 28 de Fevereiro de 2023.**

---





---

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sergio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sergio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Sergio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Henrique Milhina Moreira  
Cargo: Diretor Administrativo  
CPF: 338.492.468-17  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Renilde Gonçalves da Silva  
Cargo: Diretora de Negócios  
CPF: 318.738.396-34  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sergio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**Campinas, 28 de Fevereiro de 2023.**

---

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: MARIA RAQUEL VENTURINI

Cargo: GERENTE DE ÁREA I

CPF: 302.899.008-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Maria Raquel Venturini*  
Gerência Nutrição  
Rede Mário Gatti  
Matr.: 125615-7

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregão

Nome: Rogério Ferreira de Carvalho

Cargo: PREGOEIRO

CPF: 188.143.578-46

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Rogério Ferreira de Carvalho*  
Comissão de Licitações  
Matricula 108-2  
Rede Mário Gatti

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Osmar Lopes Júnior

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL

CPF: 047.975.228-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato

Nome: VALERIA DA COSTA CALDEIRON

Cargo: CHEFE DE SETOR

CPF: 216.966.508-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Valeria Calderion*

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

---

